LEI Nº. 4.411/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 14/03/2017 A 14/06/2017
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES A ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA CONSECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FINALIDADE PÚBLICA, ATÉ O LIMITE FIXADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI, da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de colaboração/fomento e contratos de patrocínio, com entidades sem fins lucrativos, repassando os valores, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações que: "***Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999***"; **Lei Federal nº 4.320/1964 que "***Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*** e **Lei Municipal nº 4.365/2016 que "***Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o***

***Exercício Financeiro de 2017"**, e, Lei Municipal de nº 4.376, de 13.12.2016 que: "**DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO E O RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO PODER PÚBLICO A EVENTOS REALIZADOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO**", a saber*:

I. Projeto "**Escolinha de Futebol de Campo**", para atendimento de até 150 (cento e cinqüenta) crianças e adolescentes na faixa etária entre 06 a 15 anos de idade, de no mínimo 01 (uma) hora semanal de prática esportiva, em local próprio e com equipe técnica com habilitação e formação respectivas;

II. **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO.** Organização e realização de Jogos de futebol de Campo em competição organizada pelos filiados da LIFADI (Liga Doisirmonense de Futebol de Clubes Festivos) entre Março a Agosto de 2017 com jogos aos sábados, com aproximadamente 10 equipes e 300 moradores de Dois irmãos;

III. **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 1ª DIVISÃO, 2ª DIVISÃO E 3ª DIVISÃO**: Organização e realização de jogos de futsal em competição organizada pelos filiados da LIFUSA (Liga Doisirmonense de Futebol de Salão) entre Março e Dezembro de 2017 com jogos durante a semana com aproximadamente 43 equipes e 600 moradores de Dois Irmãos;

IV. Projeto "**Aulas de Canto de Coral – Adulto e Juvenil**", no total de 860 (oitocentos e sessenta) horas, para a Comunidade de Dois Irmãos, estabelecendo-se como contrapartida o mínimo de 12 (doze) apresentações pelas OSCs em eventos da Municipalidade e a organização do Festival Municipal de Coros, com a participação mínima de 05 (cinco) Corais Municipais de Dois Irmãos e outros 02 (dois) Corais de outros Municípios;

V. Projeto "**Aulas de Dança Folclórica Gauchesca**", compreendendo um total de 890 (oitocentos e noventa) horas de aulas de danças gauchescas para a Comunidade

de Dois Irmãos, estabelecendo-se como contrapartida o mínimo de 11 (onze) apresentações pelas OSCs em eventos da Municipalidade e a realização de mateadas com a Comunidade, organização do evento Semana Farroupilha e Cavalgadas, entre outros;

VI. Projeto "**Aulas de Dança Folclórica Alemã**", compreendendo um total de 620 (seiscentos e vinte) horas de aulas de danças folclórica alemã para adultos, crianças e 3ª idade da Comunidade de Dois Irmãos, estabelecendo-se como contrapartida o mínimo de 09 (nove) apresentações pelas OSCs em eventos da Municipalidade e a organização de lançamento do "Kerb do Município";

VII. Projeto "**Bandas Marciais**", compreendendo um total de 140 (cento e quarenta) horas de aulas de banda marcial a Comunidade de Dois Irmãos, estabelecendo como contrapartida no mínimo 3 (três) apresentações pelas OSCs em eventos da Municipalidade;

VIII. Projeto "**Aulas de Patinação**", compreendendo um total de 100 (cem) horas de aulas de patinação a Comunidade de Dois Irmãos, estabelecendo como contrapartida a apresentação pelas OSCs em eventos da Municipalidade e a realização do "Festival de Patinação";

IX. Projeto "**Aulas de Capoeira**", compreendendo um total de 60 (sessenta) horas de aulas de capoeira a Comunidade de Dois Irmãos, estabelecendo como contrapartida a apresentação pelas OSCs em eventos da Municipalidade;

X. Projeto "**Oficinas de Artesanato**", compreendendo um total de 140 (cento e quarenta) horas de aulas de artesanato para a Comunidade de Dois Irmãos, estabelecendo como contrapartida a apresentação pelas OSCs em eventos da Municipalidade, em especial na Feira do Livro, bem como a organização conjunta de eventos em Praça local e formação de público;

XI. Projeto "**Antiga Igreja da Matriz**" – compreende 20 (vinte) horas de realização de eventos culturais junto ao espaço cultural localizado na Antiga Igreja Matriz, de interesse comum da Administração Municipal;

Art. 2º Para o cumprimento do objeto dos termos de colaboração ou fomento ou patrocínio previstos nos incisos acima elencados, respectivamente, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar os valores descritos, na forma dos termos e contratos a serem firmados.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2017, a seguir explicitadas:

Itens I a III:

08.05.27.813.0180.2061 AUXÍLIOS FINANCEIROS P/ ENTIDADES ESPORTIVAS

3.3.3.5.0.41.00.000000 Contribuições c. 1830 _____ R$ 68.000,00;

Itens IV a XI:

13.392.0101.2055 AUXILIO FINANCEIRO A INTITUIÇÕES CULTURAIS

3.3.3.5.0.41.00.000000 Contribuições c. 6890_____ R$ 62.500,00;

3.3.3.5.0.43..00.000000 Subvenções Sociais c.846_____ R$ 101.150,00;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 14 DE MARÇO DE 2017.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.